

As partes,

De um lado, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., doravante simplesmente AIR LIQUIDE, inscrita no CNPJ sob n. 00.331.788/0036-49 e no Estado sob o n. 10.330.132.1, com endereço na AV. MARIA ELIAS LISBOA SANTOS QUADRA 05 LOTE 01-E PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA DE GOIÂNIA-GOÍÁS, neste ato representada de conformidade com o que dispõe o seu contrato social, por SIDINEI ALMEIDA DA SILVA, RG:05.217.615-3 IFP RJ E CPF:641.033.237-87 de outro lado, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 18.972.378/0002-01, localizada na R Sizenando Jayme, 3 Sala 06 Espaço S Figueiredo, Cidade de PIRINÓPOLIS, representado de conformidade com o disposto em seu contrato social, atas estatuto e contrato de gestão com a Secretaria de saúde de Goiás.

Resolvem para atender a solicitação do cliente INSTITUTO BRASILEIROS DE GESTAO HOSPITALAR aditar os contratos abaixo listados, doravante simplesmente CONTRATOS, fazendo conforme condições seguintes:

A – CONTRATO DE FORNECIMENTO NR MED/Fom/0005/2016, datado de 26/09/2016.

1. Havendo rompimento do contrato da Organização Social IBGH com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, o contrato entre INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 18.972.378/0002-01 e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., doravante simplesmente AIR LIQUIDE, inscrita no CNPJ sob n. 00.331.788/0036- estará automaticamente reincluído sem ônus para ambas as partes.

2. Na cláusula 4ª Modificá-la para o texto que segue abaixo:

" A FORNECEDORA PODERÁ Á QUALQUER TEMPO, DESIGNAR DISTRIBUIDOR PARA EFETUAR AS ENTREGAS DIRETAMENTE JUNTO AO CLIENTE, NAS CONDIÇÕES AJUSTADAS NESTE INSTRUMENTO, BEM COMO ALTERAR O MODO DE FORNECIMENTO, AJUSTANDO-O AOS VOLUMES E NECESSIDADES DO CLIENTE, PARA ISSO COMUNICANDO ANTECIPADAMENTE NO MÍNIMO NO DIA ANTERIOR À MUDANÇA(24 HORAS)."

3. Na cláusula 5ª PARÁGRAFO 1º, Modificá-la para o texto que segue abaixo:

" O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ IGUALMENTE PRORROGADO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, SE DURANTE SUA VIGÊNCIA HOUVER SUBSTITUIÇÃO, ADIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE QUAISQUER EQUIPAMENTOS E/OU INSTALAÇÕES REFERENTES AO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S), NO(S) LOCAL(S) DE ENTREGA DESCRITO(S) NO ITEM 8 DO PREÂMBULO, SENDO QUE SE O CONTRATO ENTRE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 18.972.378/0002-01 e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., DORAVANTE SIMPLEMENTE AIR LIQUIDE, inscrita no CNPJ sob n. 00.331.788/0036- ESTARÁ AUTOMATICAMENTE REINCLUIDO SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES.

4. OS PREÇOS COM IMPOSTOS NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO SÃO:

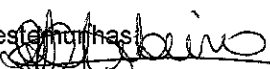
Descrição	Preço Produto/m³ ou Kg (R\$)	Qtd. mínima /mês	Qtd. de Cilindros	Preço Locação dos cilindros/unidade de (R\$)	Qtd. Tanque	Preço Locação tanque/unidade (R\$)	Manut. / mês (R\$)
OXIGENIO MED GASOSO	8,00	600	20	10,00			
AR MEDICINAL	14,00	60	6	10,00			
OXIGENIO MED GASOSO P	35,00	3	5	10,00			


APARECIDA DE GOIÂNIA, 26 de SETEMBRO de 2016.


AIR LIQUIDE BRASIL LTDA


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR

Testemunhas:

1. 
Nome: Comessa R. Albuquerque
RG nº: 3519092
CPF nº: 869.395.131-91

2. 
Nome: MARIA CABRECA
RG nº: 3161203 SSP/GO
CPF nº: 760.297.351-87